



EDITAL PPGC N°001/2026

EDITAL INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD – 2026 PROCESSO DE SELEÇÃO – 2026

O Programa de Pós-graduação em Computação (PPGC) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) informa que estão abertas as inscrições para o pleito de 01 (uma) Bolsa de Estudo no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES, de acordo com todos os artigos estabelecidos na Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024, na Portaria CAPES nº 318, de 4 de Outubro de 2024, e eventuais atualizações posteriores.

I. Disposições Gerais

Art. 1. O público alvo deste edital são pessoas de nacionalidade brasileira que possuam título de doutor, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil. A seleção e classificação das pessoas candidatas será realizada seguindo os critérios apresentados neste edital.

Art. 2. É de responsabilidade exclusiva das pessoas candidatas a observação dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo e o acompanhamento, por meio do endereço eletrônico <https://www.inf.ufrgs.br/ppgc/>, sobre eventuais alterações referentes a este processo seletivo. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: ppgc@inf.ufrgs.br.

Art. 3. Será oferecida 01 (uma) quota de bolsa PIPD para um período de até 12 (doze) meses para a pessoa candidata selecionada, com valor atual conforme tabela da CAPES a ser paga diretamente ao candidato pela CAPES. Havendo prorrogação do programa PIPD pela CAPES, será aberto novo processo seletivo, e a pessoa candidata

aprovada neste edital poderá participar do novo processo seletivo. A mesma pessoa bolsista poderá ser selecionada em no máximo 2 (dois) processos seletivos.

II. Procedimentos para inscrição

Art. 4. Para a inscrição será necessário enviar arquivos com cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- (a) CV Lattes atualizado na base do CNPq.
- (b) Diploma de Doutorado (cópia).
- (c) Histórico Escolar do Doutorado (cópia);
- (d) Documento de identidade oficial em formato digital com CPF
- (e) Projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas elaborado de acordo com as normas vigentes das agências financiadoras de pesquisa, tais como CNPq, CAPES, FAPERGS. O projeto de pesquisa deve estar enquadrado em uma das linhas de pesquisa do PPGC, listadas no site do programa:
<https://www.inf.ufrgs.br/ppgc/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>
- (f) Carta de aceite do professor supervisor, devendo ser uma pessoa permanente credenciada no PPGC. A lista de docentes encontra-se disponível no site do programa: <https://www.inf.ufrgs.br/ppgc/pessoas/corpo-docente/>
- (g) Declaração em formato livre informando que atende a todos os requisitos estabelecidos e aceita todas as obrigações definidas no Artigo 21 da Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024.
- (h) Anexo 1 deste edital preenchido conforme os itens presentes no CV Lattes, onde as colunas "Valor do tipo de indicador atribuído" e "Número para Comprovação" devem ser preenchidas pelo candidato, sendo a segunda preenchida com a codificação de cada item no CV Lattes.

Art. 5. A documentação solicitada deverá ser entregue completa no ato da inscrição. Os candidatos devem enviar a documentação exigida via correio-eletrônico para ppgc@inf.ufrgs.br com data de envio não superior às 23h59 do dia que representa o período final de inscrição estipulado neste edital, informando no assunto do e-mail "Candidatura PIPD/PPGC 2025".

Art. 6. Não serão aceitos documentos após o período de inscrição estipulado neste edital, mesmo em caráter de substituição ou complementação. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados implica na não homologação da inscrição da pessoa candidata.

Art. 7. Serão homologadas somente as inscrições realizadas por pessoas candidatas que atenderem os requisitos dispostos neste edital, e que tenham entregue toda a documentação exigida dentro período de inscrição.

III. Procedimentos de Seleção e Classificação

Art. 8. A avaliação das pessoas candidatas será realizada por membros da comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Computação, designada pela Comissão do PPGC que não tenha fornecido carta de aceite para candidato à bolsa PIPD objeto deste edital. Os integrantes da Comissão de Seleção estarão disponíveis para consulta na página do PPGC após a conclusão das inscrições.

Art. 9. Durante o processo seletivo e classificatório, a comissão de seleção considerará a 1/ Análise curricular e a 2/ Apresentação da trajetória acadêmica, do projeto e arguição neste processo seletivo. A análise curricular considerará a tabela de pontuação apresentada no Anexo 1 deste edital. A apresentação da trajetória acadêmica, do projeto e arguição considerará os seguintes critérios:

- (a) Clareza e domínio na apresentação da proposta de plano de trabalho, principalmente no que diz respeito à adequação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGC;
- (b) Clareza e domínio na apresentação do memorial de sua produção intelectual;
- (c) Perfil da pessoa candidata e suas perspectivas relacionadas à realização do Curso de Pós-Doutorado.
- (d) Precisão e objetividade nas respostas à arguição da comissão de seleção.

Art. 10. O local e horário da defesa da produção intelectual/projeto de pesquisa será informado na página do PPGC <https://www.inf.ufrgs.br/ppgc/> e/ou por e-mail enviado aos candidatos. A apresentação oral será realizada preferencialmente em modo virtual.

Art. 11. A defesa de produção intelectual e do projeto de pesquisa de cada candidato(a) terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e realizar-se-á em sessão não pública, seguida de arguição da banca avaliadora por no máximo 10 minutos.

Art. 12. As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente das Notas Finais, apresentadas com duas casas decimais e calculadas através de:

$$\text{Nota final} = (0,6 \times \text{Nota da Análise curricular}) + (0,4 \times \text{Nota da Apresentação oral})$$

Art. 13. Em caso de empate, a somatória dos fatores de impacto dos artigos Qualis A1 será o primeiro critério para desempate, seguido da somatória dos fatores de impacto

dos artigos Qualis A2, e por fim da nota obtida na defesa da produção intelectual/projeto.

Art. 14. Havendo mais do que 5 (cinco) pessoas candidatas com inscrição homologada, somente as 5 (cinco) pessoas candidatas que obtiverem a maior pontuação na análise do currículo serão classificadas para a defesa de produção intelectual/projeto.

IV. Requisitos e obrigações dos bolsistas

Art. 15. Para implementação e execução da bolsa, a pessoa selecionada deve 1/ atender a todos os requisitos estabelecidos e aceitar todas as obrigações definidas no Artigo 21 da Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024, assim como 2/ aceitar o termo de compromisso tal qual procedimento descrito nos Artigos 18 e 19 desta mesma portaria, inclusive sua atualização na Portaria CAPES nº 318, de 4 de Outubro de 2024, e eventuais atualizações posteriores.

V. Calendário

Art. 16. O processo de inscrição e seleção seguirá o seguinte calendário:

Data	Descrição
07/01/2026 à 31/01/2026	Inscrição das pessoas candidatas
05/02/2026	Análise de documentação e homologação dos candidatos
06/02/2026 - 09/02/2026	Análise do Curriculum Vitae
09/02/2026 - 11/02/2026	Apresentação da trajetória acadêmica, do projeto e entrevista
12/02/2026	Resultado
01/03/2026	Início

VI. Outras Disposições

Art. 17. A vigência deste edital se encerra no dia 01/03/2026.

Porto Alegre, 7 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Gabriel Luca Nazar
Coordenador do PPGC/UFRGS

EDITAL PPGC N°001/2026

EDITAL INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD – 2026 PROCESSO DE SELEÇÃO – 2026

Anexo 1 - DIRETRIZES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Fator_Correção_h: Fator de correção 1,05 para candidatas que estiveram em licença-maternidade ou licença-adotante nos últimos seis anos, quando aplicável.

Fator_Correção_i: Fator de correção 1,20 para candidatos(as) sujeitos de direitos de ações afirmativas, quando aplicável.

Tabela 1 – Grupo de Indicadores de Inserção na Área de Conhecimento e de Atividades Administrativas e Atuação Profissional (Peso: 20% da nota de Análise Curricular)

TIPO DE INDICADOR	Valor individual/máximo	Valor do tipo de indicador atribuído	Número para Comprovação
Participações em órgãos de fomento e em comissões em nível nacional e internacional.	0,5/1,0		
Participações em diretorias e conselhos de sociedades científicas nacionais e internacionais.	0,5/1,0		
Coordenações de eventos científicos de âmbito nacional e internacional.	0,25/1,0		

Participações em bancas de concursos para professor universitário em universidades.	0,1/2,0		
Participações em bancas de doutorado em universidades.	0,2/1,0		
Participações em bancas de mestrado em universidades.	0,1/0,5		
Participações em comitês editoriais de periódicos de âmbito nacional e internacional.	0,25/0,5		
Coordenações de projetos de pesquisa acadêmicos na área de Computação ou área afim aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino e/ou pesquisa e/ou agências de fomento.	0,25/2,5		
Participação em projetos de pesquisa acadêmicos na área de Computação ou área afim aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino e/ou pesquisa e/ou agências de fomento.	0,1/1,0		

Coordenações de atividades de extensão acadêmicas na área de Computação ou área afim aprovadas pelas instâncias competentes das instituições de ensino.	0,1/1,0		
Participação em projetos de extensão acadêmicos na área de Computação ou área afim aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino.	0,05/0,5		
Organização de eventos acadêmicos na área de Computação ou área afim (simpósios, congressos, "workshops", escolas temáticas).	0,1/0,5		
Prêmios e distinções de natureza técnico-científica ou profissional na área de Computação ou área afim.	0,1/1,0		
Atividades de avaliação e revisão de artigos científicos para revistas e/ou conferências, congressos, simpósios científicos e similares na área de Computação ou área afim.	0,05/0,5		

Atividades de Avaliação como parecerista ou consultor de órgão de fomento ou instituição de ensino e/ou pesquisa.	0,05/0,5		
Cargos de Direção em unidades (faculdades, escolas, institutos) ou centros acadêmicos universitários.	0,5/2,0		
Cargos de chefia de departamento e de coordenação de cursos, programas de pós-graduação e de outras comissões (pesquisa, extensão) dentro da Universidade.	0,5/2,0		
Participações em órgãos colegiados na Administração Central de Universidades.	0,1/0,5		
Participação em órgãos colegiados no nível das unidades, centros e departamentos.	0,1/0,5		
Atividade profissional na área de Computação ou afim.	0,1/0,5		

Pontuação da pessoa candidata no Grupo de Indicadores atribuída pela pessoa examinadora	SOMA: 0,00	
Soma_Tabela_1: _____		
Fator_Correção_1h: _____	PONTUAÇÃO: 0,00	
Fator_Correção_1i: _____		
Total_Tabela_1: _____		
Peso_Tabela_1: _____		
Pontuação_Grupo_1: _____		

NOTA: Soma máxima nesta tabela = 20,00 pontos, mas satura em 10,00 pontos.

Tabela 2 – Grupo de Indicadores de Produção de Conhecimento – (Peso: 50% da nota de Análise Curricular)

TIPO DE INDICADOR	Valor individual/máximo	Valor do tipo de indicador atribuído	Número para Comprovação
Livros na área de Computação publicados há menos de 5 anos, submetidos a avaliação editorial.	0,5/2,0		
Capítulos de livros na área de Computação publicados há menos de 5 anos, submetidos a avaliação editorial.	0,2/1,0		
Artigos completos na área de Computação, publicados em periódicos indexados, publicados há menos de 5 anos. Artigos com Qualis A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 recebem uma fração de 1,0, 0,8, 0,6, 0,4, 0,2, 0,15, 0,075, 0,0375 dos 0,6 pontos.	0,6/6,0		

<p>Artigos completos na área de Computação, publicados em anais de conferências qualificadas, publicados há menos de 5 anos.</p> <p>Artigos com Qualis A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 recebem uma fração de 1,0, 0,8, 0,6, 0,4, 0,2, 0,15, 0,075, 0,0375 dos 0,4 pontos.</p>	0,4/3,2		
<p>Apresentação, a convite, de palestras e trabalhos na área de Computação em eventos no país e no exterior.</p>	0,25/1,0		
<p>Coordenações de grupo de pesquisa na área de Computação.</p>	0,25/1,0		
<p>Participação em grupos de pesquisa acadêmicos na área de Computação.</p>	0,125/0,25		
<p>Patentes e produtos na área de Computação.</p>	0,25/1,0		
<p>Pontuação da pessoa candidata no Grupo de Indicadores atribuída pela pessoa examinadora</p> <p>Soma_Tabela_2: _____</p> <p>Fator_Correção_2h: _____</p>	SOMA: 0,00		

Fator_Correção_2i: _____	PONTUAÇÃO: 0,00	
Total_Tabela_2: _____		
Peso_Tabela_2: _____		
Pontuação_Grupo_2: _____		

NOTA: Soma máxima nesta tabela = 15,45 pontos, mas satura em 10,00 pontos.

Tabela 3 – Grupo de Indicadores de Atividade Acadêmica (Peso: 30% da nota de Análise Curricular)

TIPO DE INDICADOR	Valor individual/máximo	Valor do tipo de indicador atribuído	Número para Comprovação
Pós-doutorado na área de Computação.	1,5/3,0		
Pós-doutorado em outras áreas, exceto Computação.	1,0/2,0		

Bolsas de Pesquisa e de Extensão, não cumulativas com a pontuação dos demais itens desta tabela, obtidas na área de Computação.	0,3/1,5		
Atividades de Ensino de Graduação na área de Computação.	0,3/3,0		
Atividades de Ensino de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área de Computação.	0,5/3,0		
Atividades de Ensino em cursos de especialização e extensão na área de Computação.	0,25/1,0		
Orientações de graduação (iniciação científica, extensão, trabalho de conclusão, monitoria, estágios) na área de Computação.	0,1/1,0		
Orientações e coorientações de Mestrado na área de Computação.	0,25/1,25		
Orientações e coorientações de Doutorado na área de Computação.	0,5/1,5		

Supervisões de atividades de Pós-doutorado na área de Computação.	0,5/1,0		
Doutorado na área de COMPUTAÇÃO ou com outras denominações, desde que tenham sido emitidos ou reconhecidos por Programas cuja "Área de Avaliação" na CAPES seja "CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO".	6,0/6,0		
Curso de Graduação na área de Computação.	0,5/0,5		
Pontuação da pessoa candidata no Grupo de Indicadores atribuída pela pessoa examinadora	SOMA: 0,00		
Soma_Tabela_3: _____ Fator_Correção_3h: _____ Fator_Correção_3i: _____ Total_Tabela_3: _____ Peso_Tabela_3: _____	PONTUAÇÃO: 0,00		

Pontuação_Grupo_3: ____		
--------------------------------	--	--

NOTA: Soma máxima nesta tabela = 24,75 pontos, mas satura em 10,00 pontos.

Cálculo da Nota Final da Análise Curricular:

$$\text{Total_Tabela_1} = \text{Soma_Tabela_1} \times \text{Fator_Correção_1h} \times \text{Fator_Correção_1i}$$

$$\text{Pontuação_Grupo_1} = \text{Total_Tabela_1} \times \text{Peso_Tabela_1}$$

$$\text{Total_Tabela_2} = \text{Soma_Tabela_2} \times \text{Fator_Correção_2h} \times \text{Fator_Correção_2i}$$

$$\text{Pontuação_Grupo_2} = \text{Total_Tabela_2} \times \text{Peso_Tabela_2}$$

$$\text{Total_Tabela_3} = \text{Soma_Tabela_3} \times \text{Fator_Correção_3h} \times \text{Fator_Correção_3i}$$

$$\text{Pontuação_Grupo_3} = \text{Total_Tabela_3} \times \text{Peso_Tabela_3}$$

A nota final da pessoa candidata na Análise Curricular é calculada pela pessoa examinadora através da seguinte fórmula:

$$\text{Nota_da_Análise_Curricular} = \text{Pontuação_Grupo_1} + \text{Pontuação_Grupo_2} + \text{Pontuação_Grupo_3}$$